



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 639, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede aposentadoria por invalidez a servidora Maria Nilva Soares Almeida, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por invalidez** a servidora **MARIA NILVA SOARES ALMEIDA**, matrícula nº 180201, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto 059, de 14/08/1992 para exercer o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/07/1992, e enquadrada pela Portaria conjunta nº437/2013-RH, de 03/04/2013 para o cargo de “Agente Administrativo Educacional” com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo Único da Lei 1.977, de 15/07/2013, Tabela VIII, Nível IV, C/H 40 horas, Classe “J”.

§ 1º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente à remuneração da classe dos ativos, a saber, 21/30 avos, apurados na forma do art. 20, Inciso II, c/c Emenda Constitucional 70/2012, conforme Termo de Fixação de Proventos e Despacho/Previpalmas/GP nº 238/2013, constantes nos autos do Processo nº 2013011194.

§ 2º Nos termos do parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 1º dias do mês de novembro de 2013.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas em exercício

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do PREVIPALMAS